



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre o cancelamento unilateral dos planos de saúde coletivos por adesão, que atingem diretamente pessoas hipervulneráveis.

JUSTIFICAÇÃO

Só neste mês, a Defensoria Pública do Distrito Federal recebeu milhares de denúncias de familiares de pessoas com transtorno do espectro autista e/ou doenças raras, acerca do cancelamento unilateral dos planos de saúde coletivos por adesão. Mas a queixa é nacional e urgente.

Com a notícia, veio também o desespero. As famílias, ao entrarem em contato com as administradoras dos planos e solicitarem portabilidade, foram informadas que “no momento, não há planos disponíveis para adesão”.

A preocupação aumenta quando não há, no mercado, planos disponíveis que contemplem apenas as crianças individualmente – ou são com coparticipação, ou não atendem a rede credenciada que a criança já está inserida.

Com o argumento da onerosidade, os planos de saúde e as empresas intermediadoras negam os pedidos de cobertura e adesão à beneficiários com



deficiência ou com doenças raras. Desta forma, urge a necessidade de discutirmos o tema e buscarmos soluções práticas e rápidas para os beneficiários e suas famílias.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2024.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)

